

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO № 252/2025

Processo: Nº 24389/2025

Origem: Solicitação Nº 229/2025

Objeto: Aquisição de pisos poliédricos/modulares, com serviços de instalação inclusos, destinados à cobertura de áreas externas esportivas e recreativas do município de Afonso Cláudio/ES, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 22/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2024, referente ao Processo Licitatório nº 13/2024, cujo detentor é o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha. O fornecimento e a execução da instalação serão realizados pela empresa contratada Construtora Possamai LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, conforme condições previamente pactuadas na referida ata.

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 560/2023.

Ficam designados os servidores abaixo indicados, para exercerem respectivamente as funções de gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Jorge Luiz Araujo Coelho

Cargo: Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 009879

Fiscal do Contrato: Anacleria De Fatima Breda Chagas

Cargo: Coordenadora Educação Especial - Matrícula: 000207

Suplente de Fiscal do Contrato: Ana Maria Roncetti **Cargo:** Professor Pedagogo - **Matricula:** 004833

- Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.
- Compete ao fiscal do contrato subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, bem como, acompanhar e verificar a conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.

Afonso Cláudio/ES, 13 de novembro de 2025.

JORGE LUIZ ARAUJO COELHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANO RONCETE PIMENTA PREFEITO MUNICIPAL

CIENTE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANACLERIA DE FATIMA BREDA CHAGAS

ANA MARIA RONCETTI





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3300320039003500320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Ana Maria Roncetti Tosta em 13/11/2025 10:36

Checksum: 01CB9D4373D52988C20E85D0DB1D69DC1A91277F0E89F981DC29FB84FF370111

Assinado eletronicamente por JORGE LUIZ ARAUJO COELHO em 13/11/2025 10:41

Checksum: 629E291CF5F075DB4F4D27FF516E101AAB84E7DAC5B0A8D3840842528215B05D

Assinado eletronicamente por ANACLÉRIA DE FATIMA BREDA CHAGAS em 13/11/2025 11:28 Checksum: 23674D58E2138CF4039B6BD046AEF39B4D2325B95ED3D43F7E2EB19714C23D47

Assinado eletronicamente por LUCIANO RONCETTI PIMENTA em 13/11/2025 13:31 Checksum: FBBEB3CE871543177E12247FC801AE46D87EDE14E693829D508DACB38878DB35

